

INSTRUÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL **PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Definição

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. Aplicação

- Portadores de diploma de curso superior.
- Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

3. Pontos Fundamentais.

- O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- A informação de restrição consta na "Lista de Oferta", utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- As menções de reprovação ou abandono de disciplina serão consideradas no cômputo do tempo máximo de semestres de permanência.
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral em até duas disciplinas.
- Para cada solicitação de admissão de aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- Não haverá devolução de taxa de solicitação sob qualquer hipótese.
- As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.

4. Solicitação

4.1 Local

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em LITERATURA - Universidade de Brasília,
Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Literatura, Campus Darcy Ribeiro,
Instituto de Letras, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.

4.2 Período

- **6 e 7 de março de 2017**

4.3. Horários de atendimento: 09h às 16h.

4.4. Procedimentos

4.1 Preenchimento dos Formulários de "Solicitação para Admissão - Aluno Especial" (ANEXO I) e "Aluno Especial Solicitação de Matrículas em Disciplinas" (ANEXO II)

4.2 Comprovante original de pagamento da taxa bancária, no valor de R\$ 71,00.

Banco do Brasil S/A (BB) - Agência 4201-3 - Conta nº. 170500-8 (conta única do tesouro) - **Código Identificador** 154040.15257.288381 (no caso de transferência o terminal solicitará também o CPF do titular da conta)

4.3 Comprovante original de pagamento da taxa bancária, no valor de R\$ 101,00 por créditos.

4.4 Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas);

4.5 Título de Eleitor (cópia autenticada);

4.6 Comprovante de votação atualizado da última votação ou declaração de quitação das obrigações eleitorais da Justiça Eleitoral (cópia autenticada);

4.7 Histórico Escolar do Ensino Superior (cópia autenticada);

4.8 Diploma de Curso Superior ou carteira de registro do respectivo (cópia autenticada);

4.9 Histórico Escolar do Ensino Superior (cópia autenticada);

4.10 Comprovante de Reservista - candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

4.11 Diploma de Curso Superior ou carteira de registro do respectivo (cópia autenticada);

Duas cópias dos documentos abaixo, se o candidato se inscrever em **duas** disciplinas.

4.12 *Curriculum vitae* atualizado e resumido (apresentado em no máximo 5 páginas);

4.13 Carta de exposição de motivos da solicitação de inscrição na disciplina.

5. Análise

5.1 Responsável

- Professor responsável pela disciplina e Colegiado Departamental.

5.2 Critérios

- Verificação da "Exposição de Motivos".
- Verificação da situação acadêmica do aluno.
- Verificação da documentação exigida.
- Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.
- Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

6. Resultado

6.1 Registro

- Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.
- O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

6.2 Ciência do Aluno

- Mediante comparecimento ao Departamento responsável pela oferta das disciplinas, na época prevista no "Calendário Universitário".
- SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).
- SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação toda a documentação será descartada.

7. Legislação Básica:

- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.



Pós-Graduação

- Resolução CEPE Nº 003/88

ANEXO I

Solicitação de Admissão como Aluno Especial na Pós-Graduação

1 - Identificação do Interessado		Matrícula (Uso da SAA)	Período
			1º/2017
Endereço	Telefone	UF	CEP

2 - Solicitação / Termo de Notificação

Solicito admissão como **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo 1º/2017, a fim de cursar a(s) disciplina(s) informada(s) em anexo, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004.

Autorizo, ainda, a incineração de toda a documentação exigida para admissão de aluno especial no prazo de 15 dias, após o período de matrícula em disciplinas, no caso de indeferimento do pedido.

___/___/___
data

Assinatura do Interessado

3 - Encaminhamento

Ao **Colegiado** para análise, com vistas à admissão do candidato a aluno especial da UnB.

___/___/___
data

Assinatura/Carimbo

4 - Parecer - Colegiado Departamental

O _____ em sua Reunião de nº _____, de ___/___/___, decidiu:

Indeferir a solicitação.

Deferir a solicitação na(s) seguinte(s) disciplina(s):

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Professor
1)		
2)		

___/___/___
data

Assinatura/Carimbo

5 - Verificação / Encaminhamento – SAA

Deferido

Indeferido

___/___/___
data

Assinatura/Carimbo

6 - Anotações (Uso da SAA)

Processamento	Taxa - Solicitação	Taxa - Créditos
---------------	--------------------	-----------------

___/___/___
Data

Assinatura/Carimbo

ANEXO II (PRIMEIRA DISCIPLINA)

1 – Solicitação:

Eu, _____, solicito cursar, a disciplina a seguir relacionada(s), na condição de **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo **1º /2017**, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004.

assinatura

1.1 - Identificação da disciplina

Código	Denominação	Professor

OBS: Sr. (a) Candidato favor anexar ao formulário de solicitação e exigir o recibo abaixo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Parecer do professor

O _____ em sua Reunião de nº _____, de ____/____/____, decidiu:

- Indeferir a solicitação.**
- Defiro a solicitação**

Justificativa:

ANEXO II (SEGUNDA DISCIPLINA)

Pós-Graduação

2 – Solicitação:

Eu, _____, solicito cursar, a disciplina a seguir relacionada(s), na condição de **aluno especial** nesta Universidade, para o período letivo **1º /2017**, de acordo com o Artigo 20 e o & 4º do Artigo 27 da Resolução do CEPE nº 091/2004 de 30/07/2004.

assinatura

2.1 - Identificação da disciplina:

Código	Denominação	Professor

OBS: Sr. (a) Candidato favor anexar ao formulário de solicitação e exigir o recibo abaixo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Parecer do professor

O _____ em sua Reunião de nº _____, de ____/____/____, decidiu:

Indeferir a solicitação.

Defiro a solicitação

Justificativa:

ANEXO III
RECIBO

Pós-Graduação

ALUNO ESPECIAL – PÓS-GRADUAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica

3 – RECIBO DO ALUNO

Recebi do(a) Sr.(a) _____
a solicitação de admissão como aluno especial, para cursar a(s) disciplina(s) em nível de Pós-Graduação.

- **O Candidato deverá procurar o Departamento responsável pela(s) disciplina(s) solicitada(s), no dia 10/3 para conhecimento do resultado, e, caso aprovado, providenciar o pagamento da taxa de matrícula em disciplina, no valor de R\$ 101,00 por crédito.**
- **Observação: Por determinação do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação de aluno especial só será analisada e processada pela SAA – Central, com apresentação dos originais das taxas de admissão no valor de R\$ 71,00 e matrícula em disciplina no valor de R\$ 101,00 por crédito.**

Brasília, 08 de fevereiro de 2017.

Assinatura do responsável (SECRETARIA)

ANEXO IV

Como emitir o GRU para o pagamento da taxa de inscrição

Site para emissão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os dados para preenchimento são:

Unidade Gestora (UG): 154040

Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas

(Avançar)

Número de Referência: 4257 (Sem este número, o recibo não será aceito).

Vencimento: 07/03/2017

CPF: candidato

Nome: candidato

Valor do Principal: R\$ 71,00

Observação: o candidato deve gerar a GRU, fazer o pagamento e apresentar o comprovante na Secretaria do PPG juntamente com a documentação exigida.

Atenção!

Só serão aceitos comprovantes de pagamentos originais;

Não serão aceitos depósitos bancários e transferência entre contas;

Não serão devolvidos valores pagos indevidamente.